SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Maria Dorilene

Mês de Referência: **AGOSTO/2021**

Data da Análise: **30/09/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CSTI MARIA DORILENE

Mês de Referência: AGOSTO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	70.665,06
Repasse Mensal:	14.000,00
Rendimento:	220,24
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	7,58
Receita Total:	**84.877,72**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	ÁGUA	agosto/2021	27/08/2021	603,67	
POLO	CONTABILIDADE	agosto/2021	11/08/2021	800,00	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME
POLO	INTERNET	agosto/2021	27/08/2021	99,90	SOBRALNET
POLO	ISS	janeiro/2021	20/08/2021	109,98	2021
POLO	ISS	abril/2021	20/08/2021	24,69	2021
POLO	ISS	maio/2021	20/08/2021	24,47	2021
POLO	ISS	junho/2021	20/08/2021	31,18	2021
POLO	ISS	julho/2021	20/08/2021	24,04	2021
POLO	ISS	agosto/2021	20/08/2021	16,33	2021
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	agosto/2021	24/08/2021	700,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CSTI MARIA DORILENE

Mês de Referência: AGOSTO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	70.665,06
Repasse Mensal:	14.000,00
Rendimento:	220,24
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	7,58
Receita Total:	**84.877,72**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	LUZ	agosto/2021	27/08/2021	2.658,04	
POLO	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	agosto/2021	24/08/2021	270,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2021	05/08/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	julho/2021	29/07/2021	107,40	
POLO	TELEFONE	agosto/2021	27/08/2021	104,11	
				5.642,81	

Saldo:	**79.234,91**

SOBRAL

EEI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
Conselho Escolar Maria Dorilene
Avenida Monsenhor Aluísio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Morais
88- 3614-1292
eei.mariadorilene@sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.319.941/0001-30
INEP 23252235

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

AGOSTO
2021

Digitalizado com CamScanner

SOBRAL

EEI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
Conselho Escolar Maria Dorilene
Avenida Monsenhor Aloisio Pinto, 1835 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes
88. 3614-1292
email: escoladorilene@sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.319.343/0001-39
INEP 23252235

OFICIO N° 39/2021

Sobral-CE, 03 agosto de 2021

Do: **Conselho Escolar Maria Dorilene**
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário:

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de AGOSTO de 2021 no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Atenciosamente,

Diana Abreu Pereira
Vice-Presidente da Unidade Executora

Ao Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretario da Educação – SEDUC/Sobral

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Digitalizado com CamScanner

SOBRAL

EEI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
Conselho Escolar Maria Dorilene
Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1835 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes
88- 3614-3292
eei.mariadorilene@sda.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.319.343/0001-39
INEP 23252235

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Maria Dorilene depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, do mês de AGOSTO de 2021 no valor de R$ (5.642,81) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 03 agosto de 2021.

Vitrícia Maia Oliveira Aguiar Sobrinho
RG 5803104 9612 (Membro)

Assinatura

Raimunda Nonato Costa Alves
RG 9603 3 992738 (Membro)

Assinatura

Francisco Carlito Januário
RG 3005031082388 (Membro)

Assinatura

Diana Abreu Pereira
Vice-Presidente da Unidade Executora

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Orgão / Local de Origem:
SME/CSTI - MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO

Nº Processo:
P1[illegible]/2021

Data Abertura:
07/09/2021 - 12:53

Tipo:
Prestação de Contas

Assunto:
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:
Eti - Maria Dorilene Arruda Aragão

Observação:
PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - AGOSTO

TRAMITAÇÕES

Nº	ULTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	07/09/2021 - 12:53	Geriane Maria Teixeira Rodrigues Cavalcante
2			
3			
4			
5			
6			

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
PMG 4

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome do Agente	Código	Operação	Período
BOMBAL, TF	3584	8023	06/09/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.643/0001-48	15/07/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/07/2021	Cota em: 31/08/2021
0.2490	0.6675	0.5257	1.735477	1.738123

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Agência	Dígito
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILE	20.319.34/0001-89	003.00004006-4	3572-7	00-00

Apelido do Fundo de Investimento: | Data de Avaliação:

Resumo da Movimentação

	Valor em R$	Data de Cotas
Saldo Anterior	10.665.060	40.768.827738
Aplicações	14.000.000	8.374.055234
Resgates	8.642.612	5.282.300334
Rendimento Bruto no Mês	320.342	
IRRF	7.360	
IOF	0.00	
Taxa de Saída	0.00	
Saldo Bruto*	19.234.870	48.586.480743
Resgate Bruto sem "Tributos"	0.00	

(*) Valor bruto e tributado, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Data de Cotas
02/08	RESGATE	107.400	82.006283
	IRRF	0.060	
	IOF	0.00	
04/08	APLICACAO	14.000.000	8.374.055234
05/08	RESGATE	69.000	30.839086
	IRRF	0.060	
	IOF	0.00	
17/08	RESGATE	800.000	481.409423
	IRRF	0.950	
	IOF	0.00	
23/08	RESGATE	250.000	132.996514
	IRRF	0.250	
	IOF	0.00	
26/08	RESGATE	810.000	555.053204
	IRRF	1.320	
	IOF	0.00	
27/08	RESGATE	2.797.840	1.588.385383
	IRRF	3.860	
	IOF	0.00	
30/08	RESGATE	197.760	407.843321
	IRRF	1.010	
	IOF	0.00	

Dados de Tributação	Rendimento Bruto	IRRF
	32.41	7.36

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS, a nova família de CAIXA com movimentações automáticas pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração extremamente atrativas. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem exclusivas opções de gerenciamento pela internet, com os E-FUNDOS CAIXA você pode acompanhar a evolução de suas aplicações, de acordo com seu perfil. Um novo mundo de investimentos da CAIXA para você!

Prezado(a) Cliente, comparece à sua agência de relacionamento e verifique no ATENDIMENTO seu próximo de atrás.

Serviço de Atendimento ao Cliente

SAC	Endereço para Correspondência
0800 726 0101	Caixa Postal 12024, São Paulo/SP CEP: 01409-001
Ouvidoria	**Endereço Eletrônico**
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_de_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR | ATUALIZAR | FECHAR

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILE

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORALI

Conta: 5504 | 003 | 00004393-9

Data: 06/09/2021 - 10:42

Mês: Agosto/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	999999	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/08/2021	908623	CHEQUE SAC	107,40 D	107,40 D
02/08/2021	727320	RESG AUTOM	107,40 C	0,00 C
04/08/2021	908343	CRED TED	14.000,00 C	14.000,00 C
04/08/2021	999001	APL AUTOM	14.000,00 D	0,00 C
05/08/2021	870021	DB CEST FU	66,00 D	66,00 D
05/08/2021	727320	RESG AUTOM	66,00 C	0,00 C
17/08/2021	908627	CHEQUE SAC	808,00 D	808,00 D
17/08/2021	727320	RESG AUTOM	808,00 C	0,00 C
23/08/2021	908629	CHEQUE SAC	230,69 D	230,69 D
23/08/2021	727320	RESG AUTOM	230,69 C	0,00 C
26/08/2021	908630	CHEQ COMP	370,00 D	370,00 D
26/08/2021	908634	CHEQ COMP	700,00 D	970,00 D
26/08/2021	727320	RESG AUTOM	970,00 C	0,00 C
27/08/2021	908632	CHEQUE PAG	2.938,94 D	2.938,94 D
27/08/2021	908634	CHEQ COMP	98,90 D	3.757,84 D
27/08/2021	727320	RESG AUTOM	3.757,84 C	0,00 C
30/08/2021	908633	CHEQUE SAC	603,67 D	603,67 D
30/08/2021	908637	CHEQUE SAC	104,11 D	707,78 D
30/08/2021	727320	RESG AUTOM	707,78 C	0,00 C

SAC [illegible] 0800 726 0104

Digitalizado com CamScanner

SOBRAL

ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
Conselho Escolar Maria Dorilene
Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes
88- 3614-3292
eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.319.343/0001-20
INEP 23252235

SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		
01 – Programa/Convênio PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE		02 – Exercício AGOSTO / 2021
03 – Nome da Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE	04 – Número do CNPJ 20.319.343/0001-20	
05 – Endereço Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 – Cidade Gerardo Cristino de Menezes	06 – Município SOBRAL	07 – UF CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)				
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior (+)70.665,06	09 – Valor Creditado pela prefeitura (+)14.000,00	10 – Depósitos	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)220,24	12 – Valor total da receita (+) 79.234,91

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Digitalizado com CamScanner

SOBRAL

ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
Conselho Escolar Maria Dorilene
Avenida Monsenhor Aluísio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes
DD- 3611-1292
cti.mariadorilene@sme.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 30.319.343/0001-30
INEP 23252235

13 – Valor da Despesa Realizada (-)	14 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	15 – Período de Execução	16- Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio	01/08/2021 A 31/08/2021	1
5.642,81	79.234,91		

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

17 Item	20 – Nome do Favorecido	19- CNPJ ou CPF	20 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 – Origem R$ (*)	22 – Nat. Desp	23 – Documento			24 – Pagamento		25 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	TAXAS BANCARIA	-	-	-	-	-	-	-	0000	05/08/2021	69,00
2	TELEMAR	76.535.764/0023-06	TELEFONE	PMDE	C	-	-	28/07/2021	900623	02/08/2021	107,40
3	FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME	11.866.335/0001-52	CONTADOR	PMDE	C	NF	000000002	11/08/2021	900627	17/08/2021	800,00
4	TAXAS ISS	-	-	PMDE	C	-	-	20/08/2021	900629	20/08/2021	336,09
5	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA ELETRICA	PMDE	C	-	-	27/08/2021	900630	27/08/2021	2.655,84
6	SAAE	07.817.774/0001-37	AGUA E ESGOTO	PMDE	C	-	-	27/08/2021	900633	30/08/2021	483,67
7	SOBRALNET SERV TELECOMUNICAÇÕES	01.300.487/001-90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PMDE	C	NF	000.708.169	27/08/2021	900634	27/08/2021	99,99
8	A DE ALCIAR SOUSA DREU ME	21.531.756/0001-07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PMDE	C	NF	000000103	24/08/2021	900635	26/08/2021	370,00

PAG

Digitalizado com CamScanner

SOBRAL

ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO
Conselho Escolar Maria Dorilene
Avenida Monsenhor Aluísio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes
88- 3614-3292
85.mariadorilene@sobral.ce.gov.br
CNPJ: 30.519.943/0001-20
INEP 23253235

8	A DE ASSIS SOUSA EIRELI-ME	21.535.786/0001-57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PMDE	C	NF	000000120	24/08/2021	900836	26/08/2021	700,00
10	TELEMAR	76.535.764/0000-09	TELEFONE	PMDE	C	–	–	27/08/2021-	900837	30/08/2021	194,11
39 – TOTAL											5.842,81

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Sobral-CE, 03 de agosto de 2021
Local e Data

DANIA ARREU PEREIRA
Presidente da Unidade Executora

Presidente da Unidade Executora

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Digitalizado com CamScanner

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário dos Fornecedores A	B	C	Vencedor	Total
1	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 1 MEGA, INCLUSOS: MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE EQUIPAMENTOS	1	R$ 99,90	R$ 119,90	R$ 124,90	BORRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	R$ 99,90
					Valor Geral		R$ 99,90

Especificação dos Fornecedores	A	BORRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
	B	M.V. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
	C	POL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA ME
Motivo da Escolha:		Menor Preço

DATA	SECRETÁRIO	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORA
20/07/2021				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário dos Fornecedores A	B	C	Vencedor	Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOHETT	1	R$ 700,00	R$ 950,00	R$ 1.000,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	R$ 700,00
					Valor Geral		R$ 700,00

Especificação dos Fornecedores	A	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
	B	SILVIO CESAR S MOINA ME
	C	MONELLE SOUSA DA SILVA -ME
Motivo da Escolha:		Menor Preço

DATA	SECRETÁRIO	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORA
12/08/2021				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário dos Fornecedores A	B	C	Vencedor	Total
1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PONTEIRAS RECUPERAÇÃO DE PLACA	1	R$ 270,00	R$ 350,00	R$ 450,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	R$ 270,00
					Valor Geral		R$ 270,00

Especificação dos Fornecedores	A	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
	B	MONELLE SOUSA DA SILVA -ME
	C	SILVIO CESAR S MOINA ME
Motivo da Escolha:		Menor Preço

DATA	SECRETÁRIO	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORA
12/08/2021				

Digitalizado com CamScanner

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor A	Preço Unitário do Fornecedor B	Preço Unitário do Fornecedor C	Vencedor	Total
1	EXECUÇÃO DE SERV. DA ÁREA CONTÁBIL	1	R$ 800,00	R$ 850,00	R$ 870,00	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE	R$ 800,00
						Valor Geral	R$ 800,00

Especificação dos Fornecedores	
	A FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
	B FRANCISCO DE ASSIS ALVES
	C ALEXANDRO RODRIGUES ANDRADE

Motivo da Escolha	Menor Preço

DATA	SECRETÁRIO	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETOR
02/08/2021	[signature]	[signature]	[signature]	[signature]

CONJUNTO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO
PAG.

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

Sobral, 29 de julho

CAIXA

JJ 85548037302 3-0

Loterias CAIXA

CONFERIR FEDERAL

CEDIDA: SORTEIOS de segunda feira a sábado.

238-4152 8051-1

25/JUL/2021

LOT. NO. 8867 0-5

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 8554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIES - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 187,48

238-4152 8051-1

2ª VIA

PAGO 29 / 07 / 21

CONFERE COM O ORIGINAL

ORDENADOR DE DESPESAS

COLÉGIO ESCOLAR MARIA DOS REIS

PAG. 12

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL [illegible]
[illegible]

Agosto

PAG.: 1/1

CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
AV. MONS ALOISIO PINTO,1635
CID GERARDO CRISTINO
62091-205 - SOBRAL - CE

DATA DE EMISSAO 16/07/2021	TELEFONE/CONTRATO 3614-3292
CNPJ / CPF [illegible]	
INSCRICAO ESTADUAL [illegible]	VALOR A PAGAR R$ 107,40
TIPO DE TERMINAL [illegible]	
COD. DEB. AUTOMATICO [illegible]	VENCIMENTO 05/08/2021
CODIGO DDD [illegible]	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO

[illegible]

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]								

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL [illegible]

TELEFONE [illegible] 3614-3292

LIGACOES LOCAIS

[illegible]

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]

PAGO 29 / 07 / 21
CONFERIDO [illegible]
ORDENADOR DE DESPESAS

[illegible]

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	[illegible]
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	[illegible]
LIGACOES PARA CELULAR	[illegible]
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	[illegible]
SERVICOS DE TERCEIROS	[illegible]
OUTROS VALORES	[illegible]
VALOR A PAGAR	R$ 107,40
VENCIMENTO	05/08/2021

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE [illegible] 3614-3292

[illegible]

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

[illegible]

[illegible] 3614-3292	107,40
TOTAL	107,40

[illegible]

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

[illegible] ESCOLAR [illegible]

Digitalizado com CamScanner

Banco 104 | Agência 0554 | Conta 03004090-5 | Data 900427

Pagar por este cheque a quantia de Oitocentos reais

FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

CAIXA

Sobral 12 de agosto de 2021

Diana Alburu Pereira

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORA

Katiane de Sousa Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SABÓIA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 9525

⑈100055⑆ 041990062 75⑈ 600300⑆09059⑈

PAGO: 14 / 08 / 21
COM RECURSO DO FNDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORA
PAGO

2-L20E2E006550 FF

RECIBO

FEVA CONTABILIDADE

R$ 800,00

Recebemos de: Cons. Escolar Maria Dora

a importância de R$: 800,00 (oitocentos reais)

referente a: Ata Escolar nº. 002

pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 12 de agosto de 2021

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral-CE - Fone: (88) 3613.3008
feva.contabilidade@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº 0000000202
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	11/08/2021	Competência	AGO/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME						
Nome Fantasia	TEVA CONTABILIDADE						
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1219 - CENTRO						
CPF/CNPJ	11.856.326/0001-32	Insc.Municipal	11062	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010-100	Compl.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE	E-mail	
Endereço	AV MONSENHOR ALUZIO PINTO, 1635 CIDADE GERARDO CRISTINO D 62050250 SOBRAL-CE		
CPF/CNPJ 26.319.343/0001-20	Insc. Municipal 0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL (RAIS; DCTFs; GFIP; DECLARAÇÕES; CERTIDÕES E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS) REFERENTE ANO DE 2020.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

17.19 / 17.11 / 06.090.100 - Atividades de contabilidade

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,0

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	810,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	810,
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,0
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,0
(-) Retenções Federais	0,00	Simples Nacional	Base de Cálculo	810,
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,000
(-) ISS Retido	16,20	wxpur75lw	ISS a Reter	(X)Sim ( ) N
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	16,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 11/08/21 10:43 Hora da emissão: 10:43:

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE PAO

Digitalizado com CamScanner

FEVA
Contabilidade

EDSON ANDRADE

CONTADOR
CPF : 972.897.203-59
CRC : 11628 CE
Tele: (88) 3613 - 3006

98

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENEE

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R$ 816,33 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente ao ano de 2020.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser à vista.

Atenciosamente,

Sobral – Ce., 02 de agosto de 2021

Francisco Edson V. Andrade – ME
CNPJ – 11.659.335/0001-32

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC 11628 CPF: 972.897.203-59

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG.

Digitalizado com CamScanner

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC – CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO – SOBRAL – CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTFs;GFIP;DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente ao ano de 2020

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral – Ce: 02 de agosto de 2021

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR
CRC-CE 013470/0-9
CPF: 149.[illegible]483-53

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG. 17

Digitalizado com CamScanner

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

C ONTADOR
CRC – 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R$ 870,00 (Oitocentos e Mil e Setenta Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente ao ano de 2020.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será à vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 02 de agosto de 2021

Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF – 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.787-53

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAÚ

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110613542

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/08/2021 ÀS 12:11:40
VÁLIDA ATÉ 02/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG. 10

Digitalizado com CamScanner

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.658.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.
Código de controle da certidão: **C199.23D6.8DE1.3E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMITILDE
PAG 30

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005452

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

Documento

C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

No. Requerimento

0000005452/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome deste requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://services.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 05 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000005452

COLÉGIO ESCOLAR MARIA DOMITILDE

PAG

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.659.335/0001-32
Certidão nº: 23540331/2021
Expedição: 03/08/2021, às 12:07:04
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOROTEIA
PRO 322

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.609.335/0001-32
Razão Social: FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME
Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301132990636806

Informação obtida em 03/08/2021 12:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMICIANA PAC

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

CAIXA

PAGO: 20 / 09 / 24
COM RECURSO DO PNDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR MARIA DE LOURDES
PAO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	Nº Cadastro	Vencimento Original	Parcela	Vencimento	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CORDELIO ERCOLAN MARIA CORDLENE
[illegible] (49) [illegible]
[illegible] SOBRAL-CE

CPF [illegible]
CNPJ [illegible]

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica [illegible]

Observações: [illegible]

Tipo de Arrecadação

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	14,13
DESCONTO/ISENÇÃO	0,00
MULTA	0,00
JUROS	0,00
OUTRA ACRESCIMO	0,00
OUTRAS ACRESCIMOS	0,00
DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	14,13

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[illegible] 232-77000000-1
[illegible] 01.[illegible]-6
LOCALIDADE: SOBRAL
AV. VINCULADA: [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL-CE
VALOR DO PAGAMENTO: 14,13
[illegible]

232-77000000-1
2ª VIA

loterias CAIXA

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	Nº Crédito	Data Original	Parcela	Vencimento	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	18/06/2021	[illegible]	28/06/2021	155/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
[illegible] LOTE [illegible]
[illegible] SOBRAL-CE

CPF
[illegible]
CNPJ
[illegible]

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica
[illegible]

Observações: REFERENTE A F.N.D.E Nº.[illegible]

Tipo de Contribuinte: **MENSAGEM**
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial de Sobral

VALOR ORIGINAL	21,45
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	2,17
(+) JUROS	0,22
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAL	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	24,84

loterias CAIXA

CASA LOTÉRICA FEDERAL
[illegible]
230-77968224-5
[illegible]
LOT. Nº. [illegible]
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL-CE
VALOR DO PAGAMENTO: 24,84
[illegible]
230-77968224-5
[illegible]

loterias CAIXA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAO
C.P.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	Nº. Crédito	Vencimento Original	Parcela	VENCIMENTO	
14307	99691	1992028	12/07/2021	ÚNICA	20/08/2021	153/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
AV. PRESIDENTE JOSÉ ALCIDES PINTO 1410 [illegible]
SOBRAL-CE

CPF
[illegible]
CNPJ
10.216.241/0001-20

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica
00.01.120.1121.200

Observações: REFERENTE A 1.A.1 No.91/2021 SEL

Via do Contribuinte **MENSAGEM** Impresso no site oficial do Município
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

VALOR DO BRUTO	27,84
(-) DEDUÇÃO	0,00
(+) MULTA	2,78
(+) JUROS	0,56
(+) TAXA EXPEDIENTE	0,00
(+) OUTRAS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	31,18

CAIXA loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SOBRAL: sorteios de segunda-feira a sábado, Av
230-77000222-9
20/08/2021 HORA DE ATENDIMENTO
CNPJ: 00.360.305-0
AGENCIA BASE: SOBRAL
[illegible]: VINCULADA: 9504
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
FM DE SOBRAL-CE
VALOR DO PAGAMENTO: 31,18
[illegible]
230-77000222-9
[illegible] VIA

CAIXA loterias

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PRO. 02

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Versão Original	Parcela	Vencimento	
14307	30890	[illegible]	18/06/2021	00001	30/08/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CORDELIO BOTOGAR MARIA DORILENE
RUA PRESIDENTE JOSE MARCILIO FILHO 1810 ALTAMIRA
SOBRAL-CE

CPF
[illegible]
CNPJ
[illegible]

Descrições do Contribuinte

Localização Cartográfica
[illegible]

Observações REFERENTE A L.R.I Nº [illegible]

VALOR DO IMPOSTO	21,45
VENTILAÇÃO	0,50
COMBATE	2,17
PLANTÃO	0,45
LEITE EMPREGADOR	0,00
CÓDIGO SUCAMPE/CAAR	0,00
CONDOMINIO	0,00
VALOR COBRADO	24,47

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso via site oficial do Município

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUERO: correios de segunda-feira a sábado, de

232-17980239-2
26/AGO/2021 HORA DE 07:17:5
[illegible]
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL-CE
VALOR DE PAGAMENTO: 24,47
[illegible]
[illegible]

232-17980239-2

[illegible] VIA

Loterias CAIXA

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Exercício	Vencimento Original	Parcela	Vencimento	
54387	39880	1992318	10/06/2021	00004	30/06/2021	155/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
AVN MONSENHOR JOSE AUGUSTO PARES 1431 ALTOS
SOBRAL-CE SOBRAL-CE

CPF
[illegible]
CNPJ
[illegible]

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica
[illegible]

Observações REFERENTE A I.P.U.E NO [illegible]

Tipo de Correspondência **MENSAGEM**
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso na sede oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	21,69
(-) DESONERAÇÃO	0,00
(+) MULTA	2,17
(+) JUROS	0,87
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) DAUM ALGUMA MOVAO	0,00
(+) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	24,69

LOTERIAS CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
[illegible] Ser trazer da segunda Extra a validade.
232-77980218-8
28/05/2021 HORA DE EXT: [illegible]
[illegible] TERM [illegible]
[illegible] SOBRAL
[illegible] VINCULADA: 8054
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL-CE
VALOR DO PAGAMENTO: 24,69
[illegible]
232-77980218-8
IP V16

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG. 02

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição de Contribuinte	Nº. Cobrança	Vencimento Original	Parcela	Vencimento	
14387	5985	1993739	10/02/2021	ÚNICA	20/02/2021	192/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORELENE
AVN GOVERNADOR JOSÉ ALBERTO FEIJÃO 1415 KOSSOSSIS
GRANGEIRO CRATERO 1998461-08

CPF: 000.000.003-00
CNPJ: 05.119.349/0001-09

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica: 02.00.109.1425.000

Observações: REFERENTE A C.R.S 06/01/2021 [illegible]

Tipo de Arrecadação: **MENSAGEM**
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial da Prefeitura

VALOR DO IMPOSTO	98,55
(+) ACRÉSCIMOS	0,00
(+) MULTA	5,45
(+) JUROS	5,98
(+) TAXA EXPEDIENTE	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	109,98

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] sorteios de segunda feira a sábado, [illegible]

232-77980219-4
[illegible] HORA DE [illegible]
LOT. [illegible] TERM [illegible]
LOCAL COLET: COMUN.
AG. VINCULADA: 4054

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL-CE
VALOR DO PAGAMENTO: 380,00
[illegible]
[illegible]

232-77980219-4
[illegible]

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORELENE
PRO

Cód.	Banco	Agência	D	Conta	D	Data	Operação	D	R
018	104	0554	5	00004090-5	2	AAA	900630	3	

Pagáveis pelo valor descrito e quantia de: Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos. R$ 2.658,04

Kinef

CAIXA

Sobral-CE, 27 de agosto de 2021

Diana Maria Pinna

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORI

Kaliane de Souza Alves

SOBRAL
RUA COL. JOSÉ SABÓIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO 8493

⑆018⑆0554⑆00 01090063095A 6003004090953⑈

JJ 05540037303D-2

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORI
PAD 31

Digitalizado com CamScanner

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 125/000083

CONTROLE FISCAL 6679.2534.3325.E96A.FAFA.4300.1610.7605

Esta é a sua fatura de 08/2021

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/09/2021	2.838,04

Nº DO CLIENTE: 8007945

DADOS DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE SOBRAL

AV MONSENHOR ALUISIO PINTO 301
62041-020 SOBRAL CENTRO

ITEM LAR
MUNICÍPIO DE SOBRAL

AV MONSENHOR ALUISIO PINTO 301
62041-020 SOBRAL CENTRO
07.694.604/0001-37

DATAS

Leitura Anterior	Leitura Atual	Próx. Rdg. Janeiro
01/07/2021	01/08/2021	01/09/2021
Emissão	Próxima Programada	Apresentação
17/08/2021	31 Dias	

MODALIDADE TARIFÁRIA
A4 HORSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Outros Serviços

Nº DOS MEDIDORES
5555007-LEG-007 - 5035GAJF

EXECUTIVO DE CONTA
NOME: ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE: +55(85)3677-2574
CELULAR: +55(85)9 9104-4751
E-MAIL: adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO (kWh/mês)			ENERGIA INJETADA (kWh/mês)			DEMANDA (kW)			ENERGIA REATIVA (kVarh/mês)			DEMANDA REATIVA (kVar)	
	HP/Ponta	Fora Ponta	Reservado	HP/Ponta	Fora Ponta	Reservado	HP/Ponta	Fora Ponta	Reservado	HP/Ponta	Fora Ponta	Reservado	HP/Ponta	Fora Ponta
Leitura Anterior	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Leitura Atual	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Total Medido	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dem. Ultrapassa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ponta Postos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo Fora Ponta	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Bandeira Vermelha			[illegible]
Contribuição Iluminação Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demanda Ponta	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demanda Fora Ponta (Ctrd)	[illegible]	[illegible]	[illegible]

UNIDADES DE MEDIÇÃO
CONSUMO: 1,00 | DEMANDA: 1,00 | REATIVA: 1,00

MÉDIA DE TRANSFORMADOR FP: 0,00

TENSÃO CONTRATADA	LIMITES ANT. TENSÃO (V)
13.800	13.800

	Fora Ponta	Ponta	Reservado
FATOR POTÊNCIA	0,00	0,00	
FATOR CARGA	0,00	0,00	

CÓD DE FATURAMENTO	MODELO
01	LEITURA - NÃO HORÁRIO SIMPLE

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh/mês) E MEDIÇÃO

PERÍODO MEDIDO	ENERGIA (kWh) HORA PONTA	FORA PONTA	CONSUMO (kWh) HORA PONTA	FORA PONTA	RESERVADO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

PAGO: 27 / 08 / 21
COM RECURSO DO FMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Tributo	Base	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ATENÇÃO

IMPORTANTE

FATURAS EM ATRASO

Referência	Valor (R$)

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservado			

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Período	Unidade	Saldo Anterior	Saldo a Expirar
HP				
FP				
HR				
RET				

CONSUMO COMPENSADO - ENERGIA EM (kWh/mês)

Consumo Compensado (kWh)	Consumo Acumulado (kWh)	Data Início Compensação
0	0	

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	[illegible]	Demanda Registrada Ponta	[illegible]
Demanda Contratada Fora Ponta	[illegible]	Demanda Registrada Fora Ponta	[illegible]
Demanda Registrada Ponta	[illegible]	Demanda Ultrapassagem Ponta	[illegible]
Demanda Registrada Fora Ponta	[illegible]	Demanda Ultrapassagem Fora Ponta	[illegible]
Consumo Contratado Ponta	[illegible]	Demanda Contratada Reservado	[illegible]
Consumo Contratado Fora Ponta	[illegible]	Demanda Registrada Reservado	[illegible]

ESCOLAR MARIA DO CÉU
PAG 32

Digitalizado com CamScanner

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOLON MONTE, NO. CENTRO
SOBRAL - CE - CEP 62041-250
CNPJ: 07.017.748/0001-37

Versão: 1.1.13

FATURA
000317-1

Referência
06/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ESCOLA TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE
AV. MONS. ALOISIO PINTO, 1535
CID.GERARDO.C.DE MEN - Cep: 62051225
SOBRAL-CE

Classe	AGR	Tarifa	Quantidade de Economias	Agente
PUB	0	PLO	0 0 0 0	000011

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
17005453	27/06/2017	00002/00002	05/07/2021	06/08/2021

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 0000
Leitura atual: 0002
Consumo: 02
Dias: 31
Media: 04
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Período	Consumo	Dias
05/2021	05	0
06/2021	03	0
05/2021	05	0
04/2021	09	0
03/2021	10	0
02/2021	08	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Data: 05/05/2021
Reservatorio: E.T.A.

Aparence	Cor	pH	Turb	Fluoreto	Cloro	Col. Fecal
Ideal	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 0.8	ate 1.5 mg/l	Ausente
Atual	10.0	7.58	2.0	0.97	0.7	0.0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	U.F.	Valor (R)
1	AGUA		355,10
2	ESGOTO		248,57

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,01

Vencimento: 18/08/2021 Total a Pagar: 603,67

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Sorteios de Segunda-feira a sábado.
235-47080303-6
27/AGO/2021
LOT. 05.000.00-0
LOCALIDADE: SOBRAL
CAL. VOCACIONAL: 0054
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: 603,67
2ª VIA

loterias CAIXA

PROC: 34/05
CC
PAGO
Diretor(a) de Gestão de Pessoas

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 33

Digitalizado com CamScanner

Cód.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Moeda	Campo nº	DV	R$
018	104	0559	5	03004090-5	2	AAA	900633	8	1.863,696

Pagável em cash

Preço e quantia de Seiscentos e sessenta e sete

Sobral, CE 07 de Agosto de 21

CAIXA

SOBRAL
RUA DEL. JOSÉ SARAIVA,300
CENTRO-SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 9431

Diana Cabral Pereira
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORA
CNPJ: 18.523.000/001-20

Kaliane de Sousa Morais

=2AD0055420= 9A8980633SA 6003004090559#

JJ 055400373033-7

PAGO: 09 / 08 / 21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORA
PAGO

Digitalizado com CamScanner

018 104 CAIXA 5 CODIGO BRO-5 ? AAA RODAM 6 R$ 99,90

Pagou a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos

Sobral Net

CAIXA

Sobral, 27 de Agosto

Diane Maria Pereira

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOM

Kaliane de Sousa Morais

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIVA,200
CENTRO -SOBRAL, CE
CONVENÇÃO: 0801

034005466 01890083458 000000099990

SOBRAL NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua Viriato Dias, 870 – CEP 62010-510 Fone (88) 3611-1134

CNPJ: 04.487.993/0001-00 CE 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

SOBRAL-NET

RECIBO

R$ 99,90

Recebi de(ou) Sejam: Conselho Escolar Maria Oruiane

a importância de: Noventa e nove reais e noventa centavos.

Referente a: Mensalidade referente ao mês de agosto com vencimento em 15/09/2021.

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 27 de Agosto de 2021.

ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOM

JJ 05940037303 4-5

Digitalizado com CamScanner

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Abacate, 781 Antiga Nova Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-240
CNPJ: 01.300.481/0001-90 Inscrição Estadual: 0657609.01

Número Documento Fiscal: 000.009.189
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORALICE Rua Monsenhor Aloísio, 1835 Ao lado da Polícinca Cidade Cenaldo Cristino de Menezes - Sobral - CE Fone 18810614-0260 CPF/CNPJ 20.326.343/0001-20 Inscrição Estadual	0010546-1	Agosto/2021	27/08/2021	08/2021	31/08/2021

Valor R$
R$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adicionais: DR12C08 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5303	1	R$ 44,90	30,00%	R$ 44,90	R$ 44,90
				Subtotal	R$ 44,90	

Valor Total Bruto da Prestação	R$ 44,90	**Valor Total da Prestação**	R$ 44,90

Reservado ao Fisco, Chave de Identificação: 0004.1806.0183.5046.3857.9059.4204.0612

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS
44,90	R$ 13,47

Observações

Fonte: IBPT Chave: 11SC36
Tributos Aprox.:
Federal R$ 6,04 (13,45%)
Total R$ 6,04 (13,45%)

Canais de Relacionamento

Central do Cliente via Web: https://portal.sobralnet.com.br/
Central de atendimento: 0800911008
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br
SAC: 0800 911 1800
Central de atendimento: (88)3611 3134
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORALICE
PAG. 36

Digitalizado com CamScanner

SOBRALNET
internet fibra óptica

Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Alecrim, 791 Ainda do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-240
CNPJ: 01.300.487/0001-80 Inscrição Estadual: 0997408-47

Número Documento: 213034

Dados do Usuário			
Usuário:	CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE		
Endereço:	Rua Monsenhor Aloísio, 1838 Ao lado da Policlínica		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	20.319.345/0001-20	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais			
Data de Emissão:	27/08/2021	Data de Vencimento:	15/09/2021
Competência:	Agosto/2021	Total a Pagar:	R$ 55,00
Contrato:	0010546-1		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço Digital		R$ 35,00
WIFI PREMIUM		R$ 20,00
	Valor total da Prestação	R$ 55,00

Canais de Relacionamento:
Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/
Central de atendimento: 0800 111 080
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

Observações:
Fonte: IBPT Chave 115C78
Tributos Aprox:
Federal R$ 7,40 (13,45%)
Total R$ 7,40 (13,45%)

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Digitalizado com CamScanner

SOBRALNET

Sobral, 20 de Julho de 2021

Ao

Conselho Escolar Maria Dorilene.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 300Mbps, competência 08/2021.	1	R$ 99,90	R$99,90

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 38

Digitalizado com CamScanner

M.W.TELECOM LTDA – ME
Rua: Marginal, 1218 – Jerônimo de Medeiros Prado Sobral – Ce
Cep:62.044-270 – Fone (88)3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Conselho Escolar Maria Dorilene.

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso a internet 300 Mbps, destinado a Conselho Escolar Maria Dorilene, no mês 08/2021, vr. R$119,80.	1	R$119,80	R$119,80

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 22 de Julho de 2021

09.122.198/0001-50
M.W.TELECOM LTDA-ME
CEP 62.044-270
SOBRAL - CE

M.W.TELECOM LTDA – ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Digitalizado com CamScanner

SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao

Conselho Escolar Maria Dorilene.

ORÇAMENTO

Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mega para Conselho Escolar Maria Dorilene no mês de Agosto/2021.	1	R$ 124,90	R$124,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 21 de julho de 2021

20.691.984/0001-01

SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro – Canindé/Ce 62.700 – 000
(88)3613-3045

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

PAGO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001154

Razão Social
SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
9000000512	C.N.P.J.: 01300487000150	DERAMOO CRISTIAO	62011243

Localização RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
2166 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço
RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

DERAMOO CRISTIAO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Documento
C.N.P.J.: 01.300.487/0001-50

Nº Requerimento
0000001154/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.
A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://servicos.sgeadgov.com.br

SOBRAL-CE, 26 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ 23/10/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000001154

CONSELHO ESCOLAR MARIA GONÇALVES PRO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021/0000001154

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.380.457/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/10/21

SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 26/07/21 às 08:09:35

CONSELHO ESCOLAR MARIA DOMITILA

PAG 42

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110859827

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2021 ÀS 10:10:16
VÁLIDA ATÉ 05/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO PILAR
PAG. 43

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 01.366.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:38 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2021.
Código de controle da certidão: **B7D9.A836.B18D.8FFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.308.457/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EI
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE SOBRAL / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202003879173075

Informação obtida em 14/08/2021 09:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONJUNTO ESCOLAR MARIA DO CARMO
PAG 45

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 23997247/2021
Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONDOMÍNIO ESCOLAR MARIA DO CARMO
46

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM CONDIÇÕES GERAIS – SERVIÇO VAREJO

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Rua Manoel Deus, nº 455, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.200.497/0001-08, doravante denominada simplesmente **SOBRALNET**, prestará o Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominado apenas SCM, em sua respectiva área de Autorização, mediante adesão às cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, na forma da regulamentação do SCM editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (Ato nº 10.391, de 24 de maio de 2006), ao **ASSINANTE**:

Assinante: Nome/Razão Social CONSELHO ESCOLAR MARIA DONA LUCE		CPF/CNPJ 20.318.160/0001-20
	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço/Nº AVENIDA MONSENHOR ALUSIO PINTO, 1455		UF
Bairro CIDADE GERARDO CRISTINO	Cidade SOBRAL	CEP
CEP<	Estado Civil/Tipo Sociedade	Nacionalidade
Serviço Fibra, 100 MB	Taxa de Adesão (DENTRO e mensalidade no valor de R$ 99,90	Vencimento 10	E-mail [illegible]

1ª - DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se ao presente Contrato as seguintes definições:

Assinante: pessoa que está ativado e prestando serviço ao Assinante;

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações com endereço para correspondência à rua SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília – DF, CEP: 70.070-940, endereço eletrônico www.anatel.gov.br e central de atendimento números 1331 e 1332 para deficientes auditivos;

Área de Prestação do Serviço: área geográfica de âmbito nacional onde o SCM pode ser explorado conforme condições prescritas pela Anatel;

Assinante: pessoa natural ou jurídica que firma o presente contrato de prestação do SCM com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

Central de Atendimento: região de atendimento da Prestadora do SCM ao ASSINANTE, por meio dos telefones (88) 3611 7214 / 0800 0 992 088, responsável pelo recebimento de reclamações, solicitações de informações e de serviços. Os endereços para atendimento pessoal estão situados no portal da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: www.sobralnet.com.br/Conexão à Internet. Solicitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela Internet, mediante a atribuição de um endereço IP;

Informações Multimídias: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outras sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza;

LGT: Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 1997;

Plano de Serviço: documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu escopo, à manutenção do direito de seu utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, preços mensalidade, seus valores e as regras e condições de sua aplicação;

Prestadora: pessoa jurídica que mediante autorização geral o serviço de SCM;

Regulamento do SCM: Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, aprovado pela Resolução ANATEL nº 614/2013;

Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"): serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado no âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à Internet, utilizando qualquer meio, a Assinantes dentro da Área de Prestação de Serviço;

Setor de Atendimento: estabelecimento que pode ser mantido pela Prestadora, no qual o Assinante tem acesso ao atendimento presencial prestado por pessoas devidamente qualificada para receber, orientar, esclarecer e solucionar qualquer solicitação efetuada;

Taxa de Instalação: valor devido pelo ASSINANTE, que lhe garante a prestação pela manutenção do SCM;

Velocidade: capacidade de transmissão da informação multimídia expressa em bits por segundo (bps), medida conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica.

2ª - OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto a prestação, pela Sobralnet Serviços e Telecomunicações LTDA ao ASSINANTE, do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e, quando aplicável, a provimento e o uso de equipamentos, no local informado pelo ASSINANTE, conforme discriminado neste Contrato.

CONSELHO ESCOLAR MARIA DONA LUCE

PAG 1/4

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

3ª – MODALIDADES DE SERVIÇO

3.1. O SCM será prestado mediante a adesão, pelo ASSINANTE, ao plano e/ou pacote de serviços de seu interesse, ofertado pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., em qualquer de suas modalidades.

3.2. O uso do serviço pelo ASSINANTE implica na aceitação e aceitação integral dos termos estabelecidos neste Contrato e do plano e/ou pacote de serviços contratado.

3.2.1 O assinante poderá dar o aceite no contrato das seguintes formas:
a) através de formulário preenchido e assinado na loja SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
b) através do vendedor externo devidamente autorizado e identificado.

3.2.2 O Assinante declara que aceita as condições contratuais e que cumprirá com as obrigações técnicas para a perfeita instalação dos equipamentos no local indicado por ele. O Assinante é responsável pela guarda dos equipamentos e pela perfeita condição de acomodação, devendo os equipamentos não serem colocados em locais inapropriados.

3.2.3 Em qualquer caso de encerramento da prestação dos serviços, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. poderá retirar os equipamentos de sua propriedade, instalados no comodato e/ou no endereço do ASSINANTE no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do efetivo encerramento dos serviços. Caso o ASSINANTE inapeça de qualquer forma, seja na posse/armazenamento, direta ou indiretamente, a retirada dos aparelhos, deverá ressarcir a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA o valor de R$450,00 (quatro centos e cinquenta reais) correspondente para reposição do equipamento.

3.2.4. O ASSINANTE vincula-se ao presente instrumento contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze meses), podendo dos-vincular-se a qualquer momento, desde que pague multa no valor referente a 3 (três) meses conforme mensalidades pagas, salvo se a desistência for [illegible] em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora, cabendo a esta o ônus da prova de não [illegible] do alegado pelo Assinante.

3.3. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. reserva-se o direito de criar, alterar ou modificar e excluir produtos, planos e pacotes de serviços, de acordo com as normas regulatórias e legislação aplicável.

3.4. O ASSINANTE estará sujeito a limites para transmissão e recepção de dados, de acordo com as características e capacidade do plano e/ou pacote de serviços contratado, bem como decorrentes de fatores externos, alheios à vontade da Sobralnet Serviços e Telecomunicações LTDA.

3.5. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., não é responsável por variações de velocidade da Internet por não controlar e não ter governo sobre redes de terceiros. O Assinante não poderá alegar a entrega da velocidade contratada quando for feita através com sites não oficiais mantidos ou recomendados pelo Registro.BR.

3.6. A velocidade mínima garantida é de 40% (quarenta) por cento da velocidade contratada quando for produto de varejo (ex planos, produtos e serviços mais disponíveis) conforme [illegible]

3.7. A reclamação de não atingimento de banda contratada será aceita apenas em caso de não atingimento da velocidade mínima garantida.

3.8. Sempre que houver uma dúvida de velocidade poderá a ASSINANTE utilizar o meio de medição de órgão independente Nic.br (O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que desde dezembro de 2005 implementa as decisões e projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil http://www.nic.br/sobre/) [illegible]

4ª – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Além do disposto na legislação pertinente, em especial no Regulamento do SCM, são obrigações e direitos das Partes:

4.1. São obrigações da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

a. Prestar o SCM conforme especificado no Contrato, responsabilizando-se integralmente pela exploração e execução do serviço perante o ASSINANTE;

b. Manter central de atendimento telefônica, com disponibilidade gratuita durante vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana;

c. Não impedir, por contrato ou por outro meio, que o ASSINANTE seja atendido por outras prestadoras ou outros serviços de telecomunicações;

d. Prestar esclarecimentos ao ASSINANTE, de forma clara e livre de ônus, bem e suas reclamações e dúvidas relativas à fruição dos serviços. O atendimento a qualquer solicitação feita por parte do ASSINANTE se dará via Central de Atendimento, devendo o ASSINANTE acioná-la por meio dos contatos descritos acima;

e. Sanar eventuais falhas e problemas relacionados ao serviço, conforme regulamentação. Comunicar deverá e/ou restabelecimento por falhas e/ou interrupções do serviço, na forma da Cláusula 8 do Contrato;

f. Não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências ensejam localizadas na área de cobertura da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sem impor condições discriminatórias, salvo nos casos de indisponibilidade técnica e uso inadequado de produto para prestação de serviços cujo objetivo é comercializar a revenda que não a mantida no estabelecimento/endereço;

g. Tornar disponíveis ao ASSINANTE, sem onerosidade mensal, informações relativas a preços, condições de fruição do serviço, bem como suas alterações;

h. Tornar disponíveis ao ASSINANTE informações sobre características e especificações técnicas dos equipamentos, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada e equipamentos não homologados pela Anatel;

i. Observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e nos contratos celebrados com o ASSINANTE;

j. Observar as leis e normas aplicáveis relativas à construção e utilização de infraestrutura;

k. Zelar pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do ASSINANTE, empregando todos os meios e tecnologia necessários para assegurar este direito fundamental;

l. Instalar os serviços contratados e repará-los quando necessário de acordo com a norma prevista na legislação vigente;

m. Prestar serviços de manutenção corretiva, de forma gratuita, somente aos equipamentos instalados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 48

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Estudos ou Relatório de Atividade Técnica (RAT), desde que constatado que os problemas sejam de sua responsabilidade.

c. Caso o problema apresentado não seja de sua responsabilidade, o ASSINANTE se sujeitará à cobrança dos serviços, que poderão ser pagos juntamente com a fatura mensal, mediante da visita improdutiva no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) praticados na época pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA.

4.2. São direitos da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA:
a. Empregar equipamentos e infraestrutura que não lesem terceiros;
b. Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços;
c. Conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outros, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos;
d. Suspender a prestação do SCM e rescindir o presente Contrato, de acordo com as hipóteses previstas nas Cláusulas 7 e 11 abaixo.
4.3. São obrigações do ASSINANTE:
a. Efetuar o pagamento dos valores especificados no documento de cobrança (Fatura), até a data do vencimento;
b. Comunicar à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através da Central de Atendimento, toda e qualquer irregularidade no seu funcionamento do serviço ou fato nocivo à segurança, visando possibilitar a adequada assistência e/ou reparação pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;
c. Utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes disponibilizadas;
d. Assumir inteira responsabilidade pelo correto uso do serviço no endereço instalado, inclusive com relação à configuração de seus equipamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas autorizadas pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob pena de suspensão e cancelamento do serviço;
e. Adquirir, construir e manter toda a infraestrutura/rede interna e equipamentos necessários para a ativação e prestação do SCM;
f. Providenciar local adequado e infra-estrutura necessária à correta instalação e funcionamento dos equipamentos da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, quando for usual;
g. Somente conectar à rede da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA equipamentos que possuam certificação exigida ou aceita pela ANATEL;
h. Preservar os bens da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e aqueles cedidos à utilização do público em geral;
i. Arcar com os custos de reparo, reposição, manutenção de rotina e de emergência dos equipamentos avariados ou danificados, disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ao ASSINANTE;
j. Permitir a retirada dos equipamentos fornecidos pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, quando aplicável, na hipótese de rescisão do presente Contrato ou qualquer tipo de alteração nas características do serviço. Caso o ASSINANTE impeça de qualquer forma, ativa ou passivamente, direta ou indiretamente, a retirada dos aparelhos, deverá remunerar a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA nos valores necessários para reposição dos equipamentos, conforme estabelecido no item 12.3 deste contrato;
k. Manter atualizados os seus dados cadastrais com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, informando-a sobre toda e qualquer modificação, especialmente sobre o endereço para envio de futuras correspondências;
l. Entregar os documentos que comprovem os dados cadastrais informados pelo ASSINANTE, no momento da instalação ou quando solicitados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;
m. Permitir a visita dos técnicos da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou por ela indicados quando da instalação, ativação e manutenção do serviço, bem como, em caso de suspeita de uso indevido do SCM;
n. Arcar com as custas de eventual mudança de endereço solicitada à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, observada a viabilidade técnica de prestação do serviço no novo local, o valor pode variar entre R$50,00 (cinquenta reais) a R$80,00 (oitenta reais);
o. Não comercializar, ceder, locar, subtocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir o serviço a terceiros, sob pena de rescisão contratual imediata;
p. Em caso de não recebimento da fatura em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, baixar de forma eletrônica no portal de atendimento ou solicitar por telefone através da Central de Atendimento (88) 3411-3134, pelo site do Banco do Brasil (http://www.bb.com.br) na opção segunda via de boleto, ou em uma das nossas lojas físicas a segunda via para efetuar o pagamento dentro do vencimento.
4.4. São direitos do ASSINANTE:
a. Acesso ao serviço, mediante contratação junto à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;
b. Liberdade de escolha de seu provedor;
c. Tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
d. Informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e seus respectivos preços;
e. Inviolabilidade e segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições legais de quebra de sigilo das telecomunicações;
f. Conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta e diretamente;
g. Prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
h. Respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e no utilização de seus dados pessoais pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
i. Resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORIENE
PAG. 14

Digitalizado com CamScanner

j. As reclamações devendo ser apresentadas à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA via Central de Atendimento, caso não tenha sido resposta a contento, seguir com o encaminhamento de reclamações ou representações contra a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, junto à ANATEL ou aos organismos de defesa documentados;

k. Solicitação do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

l. Ter mantida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação integral da dívida, ou de acordo celebrado com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

m. Bloqueio temporário ou permanente, total ou parcial, do acesso a conectividades ou utilidades contratadas, mediante solicitação expressa à Central de Atendimento;

n. Continuidade do serviço pelo prazo contratual, salvo hipóteses previstas neste Contrato e na legislação aplicável;

o. Recebimento do documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

5º – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. Pela prestação do SCM, o ASSINANTE pagará à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA os valores vigentes na data da prestação dos serviços, incluindo, mas não limitado, a mensalidade, taxa de instalação, taxa de visita técnica, taxa de configuração e demais serviços adicionais, que poderão variar de acordo com as condições comerciais oferecidas pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e com as opções contratadas pelo ASSINANTE.

5.2. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA disponibiliza os preços dos seus serviços em seu Portal Eletrônico, na internet (www.sobralnet.com.br), ou por meio da Central de Atendimento.

5.2.1 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, declara que os produtos são ofertados de forma e preços por tecnologia disponível em cada município e bairro, não podendo ser contratados em regiões que os produtos não estão disponíveis.

5.3. O ASSINANTE é o único responsável pelo pagamento dos valores apresentados em documento de cobrança (Fatura), respeitando-se a incidência tributária aplicável conforme a legislação vigente, e deverá pagá-la, pontualmente, na rede bancária credenciada ou ainda através de outros meios a serem oportunamente divulgados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

5.4. Os preços dos serviços poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses a partir da data-base de início de comercialização do serviço, independente da data de assinatura pelo ASSINANTE, limitado ao IGP-DI ou outro índice que venha a substituí-lo, ficando a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, obrigada a vincular o fato mediante publicação em jornal de grande circulação na área de autorização, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.5. Caso a legislação permita reajuste em prazo inferior a 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado imediatamente a este Contrato.

5.6. Os preços promocionais, praticados com desconto, poderão ser alterados até o Valor Integral dos Serviços de SCM e serviços referenciados, conforme descrito na Tabela Geral de Preços disponibilizada no Portal SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no endereço www.sobralnet.com.br, mediante comunicação prévia, pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de acordo com a regulamentação.

5.7. Em caso de alocação de IP válido pelo ASSINANTE, haverá um acréscimo de R$ 20,00 (vinquenta reais) por cada IP solicitado pelo ASSINANTE, valor este a ser cobrado na fatura referente à mensalidade seguinte da data em que efetivou serviço disponibilizado.

5.7. No preço acordado não está embutido qualquer provedor infraestrutura, na pressuposição de que a economia se mantenha estável. Nesse sentido, ainda serão aplicadas ao Contrato as disposições legais referentes ao seu equilíbrio econômico-financeiro e à redução da onerosidade de eventuais dos preços contratados, obstando-se novos hipóteses a menor periodicidade admitida pela lei ou regulamentos.

6º – INADIMPLEMENTO

6.1. O não pagamento do documento de cobrança até a data de vencimento acarretará:

a. Aplicação de multa monetária de 2% (dois por cento) no mês sobre o valor da mensalidade pactuada;

b. Incidência de juros monetários de 0,20% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da mensalidade pactuada, até a data do efetivo pagamento;

c. Atualização monetária do débito pelo IGPDI nos casos de inadimplemento superior a 180 (cento e oitenta) dias;

6.2. Além do disposto no item 6.1, acima, o não pagamento do documento de cobrança pelo ASSINANTE facultará à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme Resolução nº 632/2014 Cap. VI art.59 e 60 da Anatel:

a. Suspender parcialmente em 50% a prestação do serviço, após transcorridos 15 (quinze) dias de atraso no pagamento, até a data de quitação integral da dívida ou de acordo celebrado com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

b. Suspender totalmente a prestação do serviço, após transcorridos 30(trinta) dias de atraso no pagamento, até a data de quitação integral da dívida ou de acordo celebrado com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

c. Cancelar a prestação do serviço e rescindir o presente Contrato, depois de transcorrida período de 30 (trinta) dias da suspensão total da prestação do serviço;

d. Incluir os dados do ASSINANTE nos cadastros de proteção ao crédito.

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 50

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

6.3. Na hipótese de rescisão deste Contrato por atraso no pagamento, a prestação de serviços pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ficará condicionada à: (i) quitação dos débitos pendentes, inclusive encargos; e, (ii) adesão a novo contrato de prestação de serviços com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA.
6.4. Caso a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA deixe de aplicar o disposto nas linhas 6.1, 6.2 e 6.3 acima, ou aplique critérios diferenciados e mais benéficos ao ASSINANTE, tal hipótese não implicará em novação ou renúncia dos direitos estabelecidos nestes dispositivos, pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA.

7ª – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA:
7.1.1. Além das hipóteses previstas neste Contrato, na legislação e na regulamentação aplicável, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá suspender o SCM nos casos de:
a. Descumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulamentares, incluído o uso indevido do serviço, pelo ASSINANTE;
b. Manutenção preventiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação do serviço, mediante aviso prévio ao ASSINANTE;
c. Manutenção corretiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação do serviço;
d. Em caso de recusa injustificada, pelo ASSINANTE, na entrega de documentos que comprovem os dados cadastrais informados.

8ª – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA concederá descontos nos valores mensais devidos pelo ASSINANTE, na hipótese de interrupções na prestação do SCM superiores a 90 (noventa) minutos, por falhas de sua responsabilidade, [illegible] não decorrentes de caso fortuito ou força maior, sem sejam atribuíveis ao ASSINANTE, desde que verificada a paralisação por período de tempo superior a 90 (noventa) minutos consecutivos.
8.1.1. Ocorrendo o disposto na cláusula 8.1 acima, caberá ao ASSINANTE desconto de valor proporcional ao número de horas ou fração superior a 90 (noventa) minutos consecutivos de interrupção. Os períodos adicionais de interrupção, ainda que frações de 30 (trinta) minutos, serão considerados, para fins de desconto, como períodos inteiros de 30 (trinta)minutos.
8.2 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá realizar interrupções programadas no SCM, motivadas por ações de manutenção, ampliação da rede e similares, sendo que o ASSINANTE deverá ser comunicado sobre o evento com antecedência mínima de 1 (uma) semana.
8.2.1. Ocorrendo o disposto na cláusula 8.2 acima, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA concederá ao ASSINANTE um desconto em sua mensalidade à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a 4 (quatro) horas de interrupção.
8.3 Em qualquer hipótese, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não será obrigada a conceder o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior.

9ª – PROVIMENTO E USO DE EQUIPAMENTOS

9.1 Conforme necessário à prestação do serviço SCM, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá prover ao ASSINANTE equipamentos de sua propriedade ou detenção.
9.2 O ASSINANTE é responsável por quaisquer defeitos, falhas, danos ou avarias verificados no(s) equipamento(s) provido(s), comprometendo-se a: (i) não permitir que terceiros não indicados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA façam qualquer intervenção ou inspeção no(s) equipamento(s); (ii) arcar com todos os custos decorrentes do seu utilização do(s) equipamento(s); (iii) comunicar à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA a ocorrência de qualquer defeito ou [illegible]anomalia.
9.3 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou terceiros nomeados providenciarão a retirada dos Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA em comodato, e instalados no endereço do Assinante, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da data de término ou de rescisão do Contrato, por qualquer motivo.
9.3.1 Caso a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não consiga retirar os Equipamentos instalados no local informado pelo Assinante por motivos causados pelo próprio Assinante, este ficará responsável pela entrega dos Equipamentos à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Para tanto, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA comunicará o Assinante, por qualquer meio hábil, que foi impossível de retirar os Equipamentos, indicando o motivo do impedimento e o local onde os Equipamentos deverão ser entregues pelo Assinante.
9.3.2 Em não havendo a entrega dos Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA por parte do Assinante, por qualquer motivo, por até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da comunicação entregue pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o Assinante estará sujeito ao ressarcimento do valor do equipamento vigente à época da disponibilização, conforme valores divulgados no Portal SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA.
9.3.3 Os Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA deverão ser entregues em bom estado, em perfeito funcionamento e na sua integralidade. Caso os Equipamentos sejam entregues modificados ou danificados, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá cobrar do Assinante o valor dos Equipamentos atualizado à data de sua relocação, conforme valores disponíveis no Portal ANPRT DA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, a título de multa compensatória, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.
9.3.4. Os Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para fins de verificação de conteúdo deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido sob pena de responsabilidade pela guarda e uso do equipamento devidamente avisado pelo ASSINANTE. Em caso de não devolução, o ASSINANTE estará sujeito ao ressarcimento do valor do equipamento vigente à época da disponibilização dos equipamentos, conforme valores divulgados no Termo de Responsabilidade citado adiante, a ser cobrado juntamente com a fatura da mensalidade do mês subsequente à data prevista para devolução.
9.4 Em não havendo o pagamento das multas descritas acima nos prazos convencionados, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá utilizar dos meios legais disponíveis para a exigência e a cobrança dos respectivos valores.

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 51

Digitalizado com CamScanner

10ª – VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses quando contratado as ofertas COMBO promocionais com fidelização e indeterminado quando contratado os serviços individuais, a contar da data de instalação e disponibilização do SCM pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

11ª – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes condições:

11.1.1. De pleno direito, em caso de cassação da autorização da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para a prestação do SCM;

11.1.2. Por morte, no caso do ASSINANTE pessoa natural, e falência ou dissolução, no caso do ASSINANTE pessoa jurídica;

11.1.3. Pelo ASSINANTE, a qualquer tempo, mediante comunicação à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a qual poderá se dar: (i) através de comunicação verbal à Central de Atendimento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias da solicitação;

11.1.4. Pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: (i) na hipótese de descumprimento, pelo ASSINANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares quanto à utilização do serviço e equipamentos, inclusive, de forma fraudulenta ou com a propósito de lesar terceiros ou a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; (ii) decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de inadimplemento pelo ASSINANTE, na forma da cláusula 8.2. acima; (iii) em decorrência de ato do poder público ou por motivos que impeçam a execução do presente Contrato; (iv) em caso de solicitação de mudança de endereço feita pelo ASSINANTE, para endereços em que não haja viabilidade técnica para prestação do serviço, neste caso havendo a cobrança do multa; (v) em caso de recusa injustificada, pelo ASSINANTE, na entrega de documentos que comprovem os dados cadastrais/informados.

11.2. A partir da rescisão deste Contrato, o ASSINANTE está ciente de que deverá devolver os equipamentos de propriedade da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, quando aplicável, bem como efetuar o pagamento de todos os valores referentes aos serviços prestados, até o seu efetivo cancelamento.

12ª – RESPONSABILIDADE

12.1. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA somente será responsável pelos danos diretos por ela comprovadamente causados, inclusive para fins do concedido dos descontos previstos na Cláusula 7 acima, excluindo-se de sua responsabilidade os lucros cessantes e os danos indiretos.

12.2. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não se responsabiliza pela conteúdo das informações trocadas entre usuários, bem pelo uso indevido de redes de telecomunicações, sendo tais práticas de responsabilidade exclusiva do ASSINANTE, o qual deverá respeitar as leis e regulamentos vigentes, direcionando o uso do serviço de forma ética e moral, atendendo à sua finalidade e natureza, respeitando a intimidade e privacidade de dados tais como, mas não limitado, a senhas e informações de uso exclusivo e/ou confidencial. O ASSINANTE é exclusivamente responsável por perdas, lucros cessantes, danos diretos ou indiretos, incidentes ou consequentes, ou outros decorrentes da utilização dos serviços em desacordo com este Contrato, com a legislação e com a regulamentação em vigor.

12.3. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não se responsabiliza por danos causados aos aparelhos por eventos fortuitos ocorridos imprevisíveis e inclusive acidentes ocasionados ao risco da atividade desenvolvida por esta, sendo de responsabilidade do ASSINANTE o pagamento de eventuais gastos com a substituição de aparelhos e à mão de obra disponível com a realização deste serviço.

13ª – CONFIDENCIALIDADE

13.1. Toda informação que venha a ser fornecida por uma Parte, a Reveladora, à outra Parte, a Receptora, será tratada como sigilosa se estiver escrita e assinalada como sendo confidencial.

13.2 Pelo prazo de 3 (três) anos a partir da revelação, a Receptora deverá preservar a obrigação de sigilo.

13.3. Não obstante qualquer disposição diversa neste instrumento, a Receptora não terá qualquer obrigação de preservar o sigilo relativo à informação que: a) era de seu conhecimento antes deste instrumento, e a informação foi obtida sem sujeição a qualquer obrigação de sigilo; b) foi revelada a terceiros pela Reveladora, sem restrição de restrições; c) estiver publicamente disponível; d) for usada e redigida independentemente desenvolvida pela Receptora; ou e) tenha sido exigida por ordem judicial ou administrativa.

13.4. Toda informação será considerada pertencente à Reveladora, e a Receptora deverá tratar toda informação recebida de forma sigilosa à Reveladora ou destruir toda informação por ela posse da rescisão ou vencimento deste instrumento. A Receptora não usará qualquer informação pertencente à Reveladora para qualquer fim, sem o expresso consentimento escrito da Reveladora. 13.5. O ASSINANTE desde já autoriza a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA a divulgar o seu nome como fazendo parte da relação de clientes da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA no Brasil. O ASSINANTE poderá cancelar a autorização prevista neste item, a qualquer tempo, sem justificativa, mediante prévia aviso, por escrita, à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

14ª – SERVIÇOS DE INTERNET

14.1 [illegible] ASSINANTE [illegible] privacidade e [illegible] dados [illegible] ou qualquer tipo de disseminação, seja [illegible]

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

PAG 52

Digitalizado com CamScanner

(iii) violar as leis de natureza civil ou criminal aplicáveis ao serviço; (iv) não violar mensagens indesejadas (spams) ou arquivos com vírus; (v) não permitir, facilitar ou iniciar, direta ou indiretamente, o acesso não autorizado de qualquer natureza a computadores ou a redes da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou de qualquer outra entidade ou organização; (vi) manter a segurança da propriedade, autenticidade, integridade ou sigilo das informações ou dados da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou de terceiros, tais não por coletar, intencionalmente, vírus da Internet através de desenvolvimento de programas, vírus, acessar não autorizado a computadores, alteração de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de cookies, sem desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado; (vii) não divulgar propaganda ou

anunciar produtos e serviços através de correios eletrônicos (mala direta ou spam); (ix) não hospedar spammers.

14.2 Se a ASSINANTE utilizar práticas que desrespeitem a lei, comprometam a imagem pública da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou, ainda, constrangem aos usos e costumes considerados saudáveis e normalmente aceitos no ambiente da Internet, tais como, mas não se restringindo a:

- invadir a privacidade ou causar danos diretos ou indiretos a outros membros da comunidade/internet;
- simples tentativa, acesso ou qualquer forma de controle não autorizado de bases de dados ou sistema informatizado da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e/ou terceiros;
- acessar, alterar e/ou copiar arquivos ou, ainda, simples tentativa de obtenção de senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;

- enviar mensagens coletivas de e-mail (spam mailing) a grupos de usuários, oferecendo produtos ou serviços de qualquer natureza, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não revelem consentimento expressado;

- disseminação de vírus de qualquer espécie.
- utilizar o serviço ora contratado para a prática de qualquer conduta definida como crime em legislação vigente seja ela no Brasil ou em outro país que reprima essa conduta.

14.3 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em caso da ASSINANTE utilizar-se de qualquer das práticas previstas na cláusula acima, poderá suspender temporariamente o SCM, ainda que tal fato não ensejar a aplicação das demais consequências à interrupção do serviço de que trata a cláusula 7 deste instrumento, e a rescisão poderá ocorrer em caso de reincidência.

15ª – PARÂMETROS DE QUALIDADE

15.1. São parâmetros de qualidade do SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos na regulamentação:

a. fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
b. disponibilidade do serviço nos índices contratados;
c. emissão de sinais atenuamento nos níveis estabelecidos na regulamentação da Anatel;
d. divulgação de informações ao ASSINANTE de forma inequívoca, ampla e com antecedência mínima quando a alteração de preços e condições da fruição do serviço;
e. rapidez no atendimento às solicitações e reclamações do ASSINANTE;
f. número de reclamações;
g. fornecimento à Anatel das informações necessárias à aferição dos indicadores de qualidade do serviço, da planta, bem como, os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço pelo órgãoregulador.

16ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O ASSINANTE poderá encontrar informações sobre o serviço no portal eletrônico da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (www.sobralnet.com.br) e no Central de Atendimento.

16.2. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, sem a prévia consentimento da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, promente.

16.3. Fica expressa e inequivocamente estabelecido que a abstenção de exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente Contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento ou cumprimento parcial das obrigações da outra Parte, não alterará os direitos ou faculdades que poderão ser exercitados a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas neste Contrato.

16.4. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquertítulo.

16.5. O presente Contrato revoga todas as disposições contratuais firmadas anteriormente a data de assinatura deste.

17ª – FORO

17.1. As Partes elegem o foro de domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sobral, 03/09/2019 .

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Márcia Andrade Ricardo de Souza
CPF: [illegible].486/[illegible]
CONTRATADA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
CNPJ: [illegible]/0001-08
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 53

Digitalizado com CamScanner

SOBRALNET
SOBRALNET

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e o SR (A) CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Este instrumento é celebrado entre a **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e o Assinante contratante do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ofertado pela **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** aproveitadamente na modalidade avulso ou conjunto, cujo objeto é a formalização dos benefícios concedidos ao Assinante, mediante compromisso de fidelização, em consonância com a Resolução nº 632/2014, conforme dispositivos relacionados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

O benefício será o seguinte:

BENEFÍCIO	VALOR
Aparelho modem em comodato para conexão do cinal fibra	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Aparelho roteadores conectáveis.	R$ 300,00 (duzentos reais)

1.1. O Assinante, ao contratar os serviços prestados pela **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** nas modalidades descritas no contrato de serviço de comunicação multimídia, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pelo prazo de permanência mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos aos preços dos serviços e não taxa de adesão, habilitação e instalação descritas acima.

1.2. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços pelo Assinante, antes do decorrido o prazo de permanência mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o Assinante ao pagamento de multa compensatória, correspondente a três vezes ao valor da mensalidade pactuada.

1.3. O Assinante não está sujeito ao pagamento da multa se: a) houver superveniente incapacidade técnica da **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados; b) ou se o rescindamento for solicitado em razão de descumprimento da obrigação contratual ou legal por parte da **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

1.4. Fica desde já certo e ajustado entre as partes que as condições gerais de prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), multa e sanção regulados nos contratos próprios, aos quais este Contrato de Permanência é vinculado, conforme regras previstas no Código de Defesa do Consumidor e art. 37, parágrafo 3º da Resolução 632/2014 da ANATEL.

1.5. Durante o período de suspensão dos serviços por solicitação do Assinante, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período de suspensão assim como a fidelidade do prazo de permanência fica igualmente suspensa.

1.6. Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

1.7 Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Cliente como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Sobral, 03 de Setembro de 2019

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA/Mário Antônio Macedo de Oliveira

CPF: 01.300.407/0001-01

CONTRATADA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

CNPJ: 20.319.343/0001-20

CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

PAG 54

Digitalizado com CamScanner

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R$ 270,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE.** a quantia de R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) referente à **NOTA FISCAL DE N° 1203** firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL 24 DE agosto DE 2021.

ANATANA AGUIAR

[21.535.796/0001-57]
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
AV B (C) CONJ B, N° 651
Centro - CEP: 62.010-03
SOBRAL - CE

Anatana Aguiar

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 55

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº 0000001203
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	24/08/2021	Competência	AGO/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Nome Fantasia	[illegible]
Endereço	AV/N 9, 551 - COHAB II
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57
Insc.Municipal	14591
UF	CE
Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL
C.E.P	62050020
Compl.	
Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
E-mail	
Endereço	AV/N MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 1635 GERARDO CRISTINO 62050030 SOBRAL-CE
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20
Insc. Municipal	0
Insc. Estadual	
Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE FONTE ATX E RECUPERAÇÃO DA PLACA LOGICA.	1,00	278,35	278,35

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 - 475 00000 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	278,35	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	278,35
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Simples	Base de Cálculo	278,35
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	Sigaa/Nfse	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	278,35	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	8,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/08/21 11:18 Hora da emissão: 11:18:22

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PRG 56

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Tipo	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03004090-5	2	AAA	900635	4	4.230,00

Pagáveis por extenso: Quatro e setecentos reais

Cruzado cruzado

Sobral 24 Agosto 2021

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORI

Kafiore de Sousa Franco

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,800
CENTRO SOBRAL-CE
CONFECÇÃO 0631

⑈04055⑆3⑈ 013900635⑆ 500300409005⑈

44 06540037303 5-3

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORI
PAG. 54

Digitalizado com CamScanner

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI- ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone: 3111-3699 / 9-92658653
CNPJ: 21.535.796/0001-57 CGF: 06.439.414-0
Rua AV B COHAB 2 , 651. CEP: 62.050-820
Sobral CE.
REPRESETANTE: FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA, BRASILEIRA, CASADA,
RG:2005031006 0-10 CPF: 027.619.343-18. DOMICILIO RUA ESTANISLAU PROTA 669 CENTRO,
SOBRAL-CE.
CONTATO: 88 - 99265 8653 OU 3111-3699.
(anatanaaguiar@hotmail.com)

PROPOSTA

ATT: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	01	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE FONTE ATX E RECUPERAÇÃO DA PLACA LÓGICA	R$ 278,35	R$ 278,35
				TOTAL	R$ 278,35

SOBRAL, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANATANA AGUIAR

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (C) COHAB II, Nº 651
Centro - CEP: 62.050-820
SOBRAL - CE

Anatana Aguiar

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAO

Digitalizado com CamScanner

BONI IMPRESSORAS

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLA R MARIA DORILENE

Especificação	Unid.	Quant.	Vl. UNIT. (R$)	Vl. TOTAL (R$)
PLACA LOGICA E FONTE COM SERVIÇO	01	01	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL			TOTAL	R$ 350,00

Assinatura de representante

REA: Coronel Rangel, 326, centro – Sobral-CE
CNPJ: 30.320.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOBRAL, 14 DE AGOSTO DE 2021.

Digitalizado com CamScanner

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de Impressoras
- Suprimentos de Informática

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de Impressoras
- Suprimentos de Informática

SILVIO CESAR S. SOUSA-ME
13.859.826/0001-52
AV. DEP. ELISIO AGUIAR, 257
CARIRE CE

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE.

Item	Descrição do produto	Quant.	V.Unit	V. total
1	SERVIÇO NA PLACA LOGICA E REPOSIÇÃO DE FONTE ATX	1	R$ 430,00	R$ 430,00
			TOTAL	R$ 430,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

SILVIO CEZAR

SOBRAL, 13 DE AGOSTO DE 2021

SILVIO CESAR S. SOUSA - ME
13.859.826/0001-52
Av. Dep. Elisio Aguiar, 257
SILVIO CEZAR

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG. 60

Digitalizado com CamScanner

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R$ 700,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE. a quantia de R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1200 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 31 DE agosto DE 2021.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
AV. B (C/ COSME B), 651 (D)
Centro B - CEP: 62.010-010
SOBRAL - CE

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG. 19

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº 0000001203
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/08/2021	Competência	8/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Nome Fantasia	[illegible]
Endereço	RUA R. 65/ - CONAB II
CPF/CNPJ	21.535.798/0001-57
Inscr. Municipal	14961
UF	CE
Inscr. Estadual	0
Cidade	SOBRAL
C.E.P.	62050020
Campo	
Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE	E-mail	
Endereço	AVN MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 1535-GERARDO CRISTINO 62050070 SOBRAL-CE		
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-00	Inscr. Municipal	0
Inscr. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH 3TT MENSAL	1,00	721,65	721,65

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 4751-0/00 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	721,65	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	721,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	S-Simples	Base de Cálculo	721,65
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	21,65	cjaTbWR	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	700,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	21,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/08/21 10:28 Hora da emissão: 10:28:29

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 62

Digitalizado com CamScanner

Banco 104 Agência 0554 DV 5 Conta 03004090-5 DV 2 Série AAA Cheque nº 900636 DV 2 R$ 700,00

Pagáveis por mês: Selecionar menu

Cheque a ordem de: A de Aguiar Bizelle - ME

Sobral 24 de Agosto de 21

CAIXA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORA

Kafiane de Sousa Moreira

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SABÓIA,380
CENTRO -SOBRAL/CE
CONFERÇÃO: 9001

⑆104⑆0554⑆ 013900636⑈ 500300409059⑈

JJ 05540037303 6-1

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORA
PAG 63

Digitalizado com CamScanner

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI- ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone: 3111-3699 / 9-92658653
CNPJ: 21.535.796/0001-57 CGF: 06.439.414-0
Rua AV B COHAB 2 , 651. CEP: 62.050-820
Sobral CE.
REPRESETANTE: FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, RG:2005031006O-10 CPF: 027.619.343-18. DOMICILIO RUA ESTANISLAU PROTA 669 CENTRO, SOBRAL-CE.
CONTATO: 88 – 992658653 OU 3111-3699.
(anatanaaguiar@hotmail.com)

PROPOSTA

ATT: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	01	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA RICOH 377.	R$ 721,65	R$ 721,65
				TOTAL	R$ 721,65

SOBRAL, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (Cj. COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
SOBRAL - CE

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 67

Digitalizado com CamScanner

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de Impressoras
-Suprimentos de Informática

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de Impressoras
-Suprimentos de Informática

SILVIO CESAR S. SOUSA-ME
13.859.826/0001-52
AV. DEP. ELISIO AGUIAR, 257
CARIRE CE

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE.

Item	Descrição do produto	Quant.	V.Unit	V. total
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA	1	R$ 950,00	R$ 950,00
			TOTAL	R$ 950,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

SILVIO CEZAR

SOBRAL, 13 DE AGOSTO DE 2021

SILVIO CESAR S. SOUSA - ME
CNPJ: 13.859.826/0001-52
Av. Dep. Elisio Aguiar, 257
Silvio Cesar

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
PAG 65

Digitalizado com CamScanner

BONI IMPRESSORAS

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLA R MARIA DORILENE.

Especificação	Unid.	Quant.	Vl. UNIT. (R$)	Vl. TOTAL (R$)
LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL	01	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL			TOTAL	R$ 1.000,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 124, centro – Sobral-CE
CNPJ: 30.326.009/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOBRAL, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"30.326.009/0001-80"
BONI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
Coronel Rangel, 124
Centro - CEP: 62.010-040
LOCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

FLS. 66

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202110612066

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
****
CNPJ / CPF:
21535796000157
RAZÃO SOCIAL:
****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/06/2021 ÀS 11:50:38

VÁLIDA ATÉ 02/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR MARIA ... PAG 64

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
52997 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço
AVENIDA B, 551

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento
0000006987/2021

Documento
C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que consulta aos registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria da Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://servicos.sobral.ce.gov.br

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 21/11/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000006987

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO
PAG 68

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080901522498715510

Informação obtida em 20/08/2021 11:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MARIA DOLORES
PAG 69

file:///C:/Users/PC/Desktop/Consulta Regularidade do Empregador.html 1/1

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.786/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.
Código de controle da certidão: **2409.AE76.DEBD.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 10936477/2021
Expedição: 29/03/2021, às 11:34:26
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO
PAG

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.335.796/0001-57,** representado por , **FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA** domiciliado a **Rua AV B Nº 661, COHAB 2 Sobral-CE.**

LOCATÁRIA CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, END: AV MONSENHOR ALUIZIO PINTO , Nº 1635, CNPJ: 35.319.343/0001-38 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo especificado: mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 377 (02 TONER) E 01 TRANSFORMADOR E OS DEMAIS REPAROS DESTA UNIDADE.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na **AV. MONSENHOR ALUIZIO PINTO N.1635**

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)** mensal, por cada Xerox e impressão.
Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.
INICIO: 05/02/2021. TERMINO: 05/02/2022.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor da locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Exclui-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de qualquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se tornem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.

13 - É da responsabilidade da Locatária:

PAG 32

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

b) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial.

b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Qualquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas ligações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária.

c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento.

d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento.

e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento.

f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis.

g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou multiplicação de equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei.

h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) quais(s) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, acrescida, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

15 - A inação, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias corridos da inadimplência.

16 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobradinho, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

BRASÍLIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

F.ca Anatana de A. Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.766/0001-87
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

Locatário(a)
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE
CNPJ: 20.319.343/0001-20

PAG 14

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

oi

TIM S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-03 - INS
AV. SAMPAIO CORREA, 6200 - PORTAL
MARACANÃ CNPJ: 76.535.764/0001-4

CTDE SALVADOR/BA PL15
MUNICIPIO DE SOBRAL
AV MONS ALOISIO PINTO,1635
CID GERARDO CRISTINO
62561-225 - SOBRAL - CE

12/01/2022 08000 00000000000 00 [illegible]

loterias CAIXA

CAIXA LOTERICA FEDERAL
QUINA: terças de segunda-feira a sábado, A

239-47886005-4
27/AGO/2021 HORA DF 20:12:17
LOT. 85.086702-6 TERM 81892
LOJA CODE: SOBRAL
NO. VINCULADA: 8554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BI FDO - BJ
VALOR DO PAGAMENTO: 394,11
84600000015 84130824082
15034700034 42250941883

239-47886005-4
1ª VIA

loterias CAIXA

PLANO LOCAL ALTERNATIVO	HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS:

PAG. LOCAL	DATA	REGRESSAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CREDITO PROVENTO AO VALOR DE (TRIS) EXPIRATIVOS SERVIÇOS REFATURADOS, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO DO PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
20 - VALOR EM DESCONTO
FDGO - BRASIL FLAT 120
FTEDH - PLANO ALTERNATIVO 9

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TELEFONE CONST 3014-3242 E 4

LIGAÇÕES LOCAIS
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS PARA REGIONAL
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LONGA DISTANCIA NACIONAL CDR 31
SUBTOTAL

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR CDR 31
SUBTOTAL

DESCONTOS
SUBTOTAL

DEVIDO 27/08/21
COM RECURSO DO PAGO
ORDENADOR DE DESPESA

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS DO FIXO
SERVIÇOS MENSAIS E PERIÓDICOS E LIG. FIXO-FIXO
LIGAÇÕES PARA REGIONAL
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS
OUTROS VALORES

VALOR A PAGAR R$

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO
PAGO

Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV
018 104	0554	5	03004090-5	2	AAA	900637	0

Pagáveis por ordem de Renta e quatro reais e onze centavos

Ou

CAIXA

Sobral, 27 agosto 2021

Diana Maria Pereira

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORI

Kaliane de Sousa Morais

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,350
CENTRO-SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 0601

⑈800555⑆ 03590863754 600300090595⑈

JJ 055400373037-0

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORI
PAG.

Digitalizado com CamScanner